



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho – TO
CNPJ 25.063.926/0001-57.

DECRETO Nº **018/2024**

DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

“Decreta Luto e feriado em todo Território Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **FLORIANO COSTA NUNES**, ocorrido nesta quinta feira dia 12 de Setembro de 2024.

CONSIDERADO a relevância de seus familiares, pelos seus serviços prestados e dedicação a nossa cidade, nesta municipalidade; e;

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará ao Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO e Feriado no dia 13 de Setembro de 2024 (Sexta feira) em todo território do município de Riachinho – TO. Retornando as atividades normais a partir do dia 16/09/2024 (Segunda feira) a partir das 07:00 horas.

§ 1º. Deverão funcionar as unidades cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

§ 2º. Durante este período não será suspenso, as atividades consideradas de natureza essencial, e as prestadas pelas Secretarias da Saúde - que deverá manter em funcionamento os serviços junto ao Pronto Atendimento, bem como plantão de ambulância; bem como no tocante à limpeza pública e coleta de lixo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Riachinho - TO, aos 13 dias do mês de Setembro de 2024.

RONILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal